



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 065 /2018

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário a remanejamento de fichas para pagamento de folha de pagamento do FUNDEB 60% referente ao mês de dezembro/2018.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação que o caso requer.

Atenciosamente,

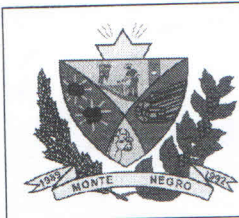
Monte Negro - RO, 12 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
N.º <u>068/CMMN/18</u>	
Data: <u>14/12/2018</u>	
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 002/18

Lido em Plenário
Em: 14/12/18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 65 /GAB/PMMN 2018
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 340.351,68 (Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Ficha: 128

R\$ 340.351,68 (Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos)

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 340.351,68 (Trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e oito centavos)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.1.007 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Ficha: 105

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 113

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 124

R\$ 192.955,10 (Cento e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais dez centavos)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 129

R\$ 16.948,88(Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais oitenta e oito centavos)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0005.2030 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 130

R\$ 101.019,70(Cento e um mil dezenove reais setenta centavos)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 12 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito